

## Bolsonaro viola Constituição ao dar indulto só para policiais

O [indulto](#) de Natal do presidente Jair Bolsonaro prevê a extinção da pena de agentes de segurança que tenham sido condenados por crimes culposos ou excesso culposos em excludente de ilicitude. Porém, Bolsonaro não pode arbitrariamente selecionar certas categorias profissionais para indultar. Ou ele extingue a pena de todos os condenados por crimes ou excesso culposos ou estará violando a Constituição, afirmam criminalistas.

Fernando Frazão/ Agência Brasil



Presidente não pode dar indulto apenas para policiais, dizem advogados  
Fernando Frazão/ Agência Brasil

A advogada **Maíra Fernandes**, ex-presidente do Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro, diz que o presidente da República não pode escolher um determinado segmento da sociedade ou tipo de réu para indultar. Se o critério da extinção da pena fosse crimes ou excesso culposos, a medida deveria valer para todos os condenados por esses delitos, não só policiais.

Da forma como foi editado, o decreto de indulto de Natal viola o princípio da igualdade, avalia Maíra. E pode ter sua constitucionalidade questionada.

O criminalista **Augusto de Arruda Botelho**, ex-presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa, tem opinião semelhante. “Indultar uma categoria profissional, seja de policiais, advogados, jornalistas ou publicitários é ilegal. Ponto”, escreveu no seu Twitter.

O advogado **Fernando Augusto Fernandes** opina que, devido ao princípio constitucional da isonomia, o indulto natalino pode ser estendido a não policiais.

### Impacto simbólico

O impacto do indulto de Bolsonaro a agentes de segurança no sistema penitenciário é pequeno, pois poucos deles são condenados por crimes e excesso culposos. “O mais decisivo, me parece, seja a dimensão simbólica: mais um aceno de Bolsonaro à sua base policial e militar”, opina o criminalista **Davi Tangerino**.

Maíra Fernandes acredita que a medida tem aspecto mais simbólico do que prático, e que pode passar a mensagem de que há uma espécie de “aval” para que policiais e militares pratiquem atos violentos.

Por sua vez, Fernando Fernando entende que o indulto de Natal não é um incentivo à violência, mas ao perdão. Ele lembra que o Supremo Tribunal Federal, quando julgou o indulto de Natal do então presidente Michel Temer, decidiu que a medida é prerrogativa do chefe do Executivo federal.

**Date Created**

24/12/2019